

**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



SES
Secretaria de Estado
da Saúde

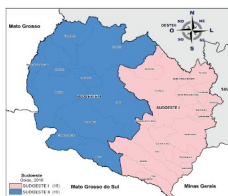


Resolução nº 02/2023 – CIM Sudoeste

Caiapônia de março de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
4. A Resolução 070/2021 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
5. A resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
6. O que dispõe o artigo 9º, incisos VII e XXVII, e o 115, §1º, Inciso II, alínea a, item 1, da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;
7. As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
8. As discussões e pactuações ocorridas na reunião da Macrorregião Sudoeste, no dia 14 de março de 2023, formato híbrido/ presencial no município de Caiapônia.



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



SES
Secretaria de Estado
da Saúde

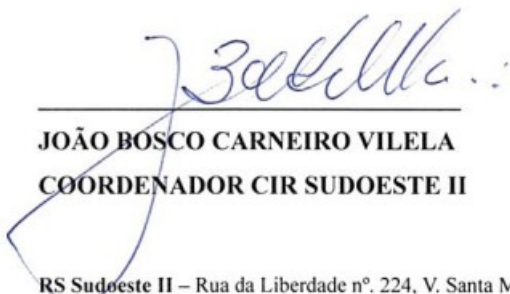


RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar a seleção do município de Perolândia para representar a Região Sudoeste II na 1ª Mostra Nacional Imuniza SUS durante o XXXVII Congresso CONASEMS com o trabalho “Imunização contra Poliomielite no município de Perolândia”;

Art. 2º – Aprovar a seleção do município de Itajá para representar a Região Sudoeste I na 1ª Mostra Nacional Imuniza SUS durante o XXXVII Congresso CONASEMS com o trabalho “Guardiões da Saúde em ação na vacinação contra COVID-19”;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II



KELY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I